



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.718 /2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ÁGUIA DOURADA.

Art.2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 dezembro de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	0 DEBATE
receb. N.º	5781
Data	23/12/05
pág.	14
	J. Alencar
	S. VIDOR